

D.R. DO DESPORTO

Contrato-Programa n.º 375/2006 de 26 de Dezembro de 2006

Considerando que a Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades;

Considerando que o Clube Desportivo Santa Clara, participou no Campeonato Nacional da 2ª. Divisão e Taça de Portugal, na época desportiva de 2005/2006;

Considerando que o Clube Desportivo Santa Clara, por dificuldades internas, apenas nesta data apresentou o programa de desenvolvimento desportivo e o respectivo relatório de participação no Campeonato Nacional da 2ª. Divisão e Taça de Portugal, na época desportiva de 2005/2006;

Considerando, porém, que o Clube Desportivo Santa Clara não reúne condições para aceder aos apoios complementares e respectivas majorações, dado que não utilizou exclusivamente atletas com residência fiscal nos Açores, conforme determina o número 3 do artigo 26º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto na Secção II, do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional nº 4/2006/A, de 11 de Janeiro é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD ou primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;

2) O Clube Desportivo Santa Clara, adiante designado por CDSC ou segundo outorgante, devidamente representado por Manuel da Cruz Marques, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da 2ª. Divisão e Taça de Portugal de hóquei em patins, na época desportiva de 2005/2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no Jornal Oficial e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Apoios

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 144.000,00, conforme o programa apresentado, é de € 32.816,00, sendo:

a) € 30.240,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional da 2ª. Divisão de hóquei em patins;

b) € 2.576,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação nos 1/32 avos da taça de Portugal.

Cláusula 4.^a

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.^a, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas até Dezembro de 2006.

Cláusula 5.^a

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.^a

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º- O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

07 de Dezembro de 2006. - O Director Regional do Desporto, Rui Alberto Gouveia dos Santos. - O Presidente do Clube Desportivo Santa Clara, Manuel da Cruz Marques.